

Informação N.º: UO 6 - EP 4 1559/2025

Para: Centro 2030 - Vogal Jorge Brandão

MEF N.º:

C/C:

Parecer

Concordo. Ao abrigo da deliberação da Comissão Diretiva tomada na reunião n.º 77 de 03/11/2025, proponho para autorização do Vogal Executivo do Centro 2030, Dr. Jorge Brandão, o pagamento de 34.816,98 € de FEDER.

À consideração superior,



Virgínia Portugal
Secretária Técnica da UO6

Aprovo:



Localização: Coimbra

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Vogal executivo da**

**Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do
Programa Regional do Centro 2030 - Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Centro**



N/Ref.ª CENTRO 2030

ASSUNTO/RESUMO:

Supervisão de análise de pedidos de pagamento - Aviso n.º MPr-2023-9

SIID - I&D Empresarial - Individuais - Outros Territórios

Situação a 10-11-2025

- 1 – Através do Aviso de Concurso n.º Aviso n.º MPr-2023-9 foi lançado um concurso para apresentação de candidaturas na modalidade de - SIID - I&D Empresarial - Individuais - Outros Territórios.
- 2- As tarefas e funções de gestão relativas a tipologias de operação deste aviso foram delegadas no Organismo Intermédio ANI.
- 3- Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, as funções ou tarefas de gestão dos Organismos Intermédios são exercidas sob responsabilidade de supervisão da autoridade de gestão.
- 4 – No âmbito das verificações administrativas dos pedidos de pagamento, a estrutura técnica da UO6 – Acompanhamento e Monitorização do Centro 2030 supervisionou 100% dos pareceres emitidos pelos OI's relativos à análise de pedidos de pagamento (check-list de supervisão de verificações administrativas, anexo II).
- 5 – No dia 10-11-2025, encontrava-se validado pelos OI's, e com parecer favorável, 1 pedido de pagamento, referente a 1 candidatura aprovada no âmbito do Aviso MPr-2023-9, reunindo condições para que a respetiva ordem de pagamento fosse emitida.
- 6 - Do parecer emitido pelos OI's, resultou 1 pedido de pagamento com parecer favorável (tipo de pedido – Reembolso), a que corresponde um incentivo apurado e a processar no valor de 34.816,98 € de FEDER.
- 7 – Da supervisão efetuada conclui-se que estão verificadas as condições para efetuar o pagamento do pedido de pagamento proposto.
- 8 – Propõe-se a emissão da ordem de pagamento, referente ao pedido identificado no anexo I, de operações do Aviso n.º Aviso n.º MPr-2023-9.

À consideração superior,

O Técnico da UO 6 do Centro 2030,

[Redacted Signature]

Data: 2025.11.12 11:06:58+00'00'



ANEXOS À INFORMAÇÃO
Pedidos de Pagamento - MPr-2023-9
SIID - I&D Empresarial - Individuais - Outros Territórios

ANEXO I - Lista de Pedidos de Pagamento validados pelos OI's a 10-11-2025

ANEXO II - Check-list de Supervisão de Verificações Administrativas

ANEXO III – Ordens de pagamento

Nº Proj.	Aviso	NIF	Nome Entidade	Nº	Tipo	Data	Estado	Data Início Exec.	Despesa	Adiantº Inicial	Análise						Org. Financ.	Aut. Gestão	Supervisão
											Nº	Estado	Sentido	Incentivo Aprobado	Incentivo a Processar				
18458	MP-2023-9	500271941	SOLANCIS - SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDRE	1	Reembolso	2025-10-08	Validado		46.564,06	0,00	1	Com Parecer	F	34.816,98	34.816,98		Centro	Centro	X
														34.836,98	34.836,98				

Check-list de Supervisão de Verificações Administrativas

Organismos Intermédios de operações de Sistemas de Incentivos

Modalidade de Pagamento a Título de Reembolso (PTRI ou PTRF)

N.º Projeto: 18458

Operação: CENTRO2030-FEDER-01483000

Entidade beneficiária: 500271941 - SOLANCIS - SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS S.A.

Tipo de pedido: PTRI

Nº do pedido: 1

Nº de análise: 1

Aviso: MPr-2023-9 - SIID - I&D Empresarial - Individuais - Outros Territórios

Fase: 3

Organismo Intermédio: ANI

Fundo: FEDER

1. O valor do PTRI corresponde a pelo menos 10 % do investimento elegível total aprovado	Sim
2. São atingidos os 95 % do montante total do incentivo aprovado	Não
3. O total das despesas está suportado em listagem identificativa dos documentos de despesa?	Sim
4. As despesas validadas estão dentro do período de execução aprovado?	Sim
5. Foi verificado pelo OI se a natureza da despesa está dentro do contexto do projeto aprovado?	Sim
6. Existe evidência da verificação da despesa por parte do ROC/CC ou responsável financeiro?	Não aplicável
7. Montante proposto para pagamento	34.816,98 €

8. Parecer de supervisão

No âmbito das funções de supervisão da Autoridade de Gestão relativas às competências delegadas nos Organismos Intermédios, e atendendo ao disposto no modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, o presente pedido de pagamento, na modalidade de PTRI, foi objeto de supervisão.

Perante a informação constante no sistema de informação SGO, somos a referir:

1. O beneficiário submeteu o presente PTRI de um valor superior a 10% do investimento elegível aprovado.

2. Para o efeito, foi verificado o cumprimento dos requisitos necessários, nomeadamente:

i) O Termo de aceitação encontra-se assinado e validado;

ii) Comprovação do início da operação, em 01-04-2025, dentro do período de execução aprovado para a operação;

iii) Mapa dos comprovantes de realização das despesas de investimento, incluindo cópia dos comprovantes da amostra, com a respetiva fatura, transferência bancária, extrato bancário e extratos contabilístico de investimento (despesas com pessoal - a presente análise compreendeu a validação do cumprimento das condições e das obrigações a que o beneficiário se encontra sujeito, onde se inclui a verificação documental do Currículo Vitae e do comprovativo de vínculo de emprego dos técnicos imputados no Pedido de Pagamento, bem como a verificação documental (folhas de horas). Verificando-se a existência de amostra documental, composta por 10 movimentos de despesa, procedeu-se à validação da mesma nos termos atrás referidos.);

iv) Declaração do CC/TOC com assinatura eletrónica (não aplicável);

v) Foram validadas as condições estabelecidas, aquando da decisão de aprovação, a fim de atribuição do incentivo.

Considera-se validada despesa elegível no montante de 46 460,25 euros, a que corresponde um incentivo de 34 816,98 euros, pelo que se propõe o seu pagamento.

Data: 11-11-2025

Técnico UO6 Centro 2030

Data: 2025.11.12 11:08:03+00'00'

9. Proposta de decisão

Concordo. Considera-se validada despesa elegível no montante de 46 460,25 euros, a que corresponde um incentivo de 34 816,98 euros, pelo que se propõe o seu pagamento.

Data: 11-11-2025

Secretária Técnica UO6 Centro 2030

ORDEM DE PAGAMENTO

Programa Regional do Centro

Identificação da Operação

Nº Projeto: 18458 Aut. Gestão: Centro
Operação: CENTRO2030-FEDER-01483000 Organismo: ANI
Aviso: MPr-2023-9 - SIID - I&D Empresarial - Individuais - Outros Territórios
Beneficiário: 500271941 :: SOLANCIS - SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS S.A.
Data do TA: 2025-01-24

Identificação do Beneficiário

Beneficiário: 500271941 :: SOLANCIS - SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS S.A.
IBAN: [REDACTED]

Ordem de Pagamento

Nº Ordem: Centro/2025/426 Data Emissão: 2025-11-10
Tipo Ordem: Reembolso Fundo: FEDER
Org. Pagador: ADC Prog. Financiador: Centro
Valor a Pagar: 34.816,98 euros
Extenso: trinta e quatro mil, oitocentos e dezasseis euros e noventa e oito centimos

Declara-se que a presente Ordem de Pagamento é emitida após a verificação de todos os requisitos formais necessários.

O(s) responsável(eis)

Data: ____ / ____ / ____